



Leiloeira do Lena

NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

Início em: **27 Julho 2026 15:00**
Leilão encerra no dia **31 Agosto 2026 15:00**



Lote para construção Vale Vite - Vimeiro - Lourinhã (Proc 700/11.0TBLNH)

Processo: 700/11.0TBLNH

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte, Juízo de Comércio de Vila Franca de Xira - Juiz 3

REDUÇÃO DE PREÇO

Lote situado na rua Sol Nascente ente os nº de porta 6 e 14, Urbanização Vale Vite, Vimeiro.

Coordenadas aproximadas 39,2056402, -9, 2835683

Localizado a 5km do Vimeiro e Lourinhã, inserido numa Urbanização de construção mista. Ótimo lugar onde pode usufruir de sossego e pôr-do-sol, com proximidade das praias da região do oeste

Lote 1

Verba 22 - Lote para construção Vale Vite - Vimeiro - Lourinhã

Bens - Imóvel



Verba: 22

[700/11.0TBLNH] - Insolvência de Praiamar - Imobiliária do Oeste, Lda

Prédio urbano correspondente a terreno para construção (lote 5), com a área de 1.070,3000m2, sito em "Vale Vite", LOTE 5, 2530-768 Vimeiro, Lourinhã, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 941 e descrito junto da Conservatória do Registo Predial com n.º 967, ambos da freguesia de Vimeiro.

Valor Mínimo: 58.140,00€

Regulamento

1. Os interessados deverão remeter e dirigir as propostas à Leiloeira do Lena.
2. As propostas terão de conter: Identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, nº contribuinte, telefone e fax); valor oferecido por extenso.
3. A proposta deverá ser acompanhada de cheque à ordem da Massa insolvente, no valor de 20% do valor da proposta, aceitação e conhecimento das condições de venda constantes na Listagem de venda e cheque da comissão da Leiloeira do Lena Unip., Lda, no montante de 5% do valor da proposta, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, referente aos serviços prestados na venda dos bens.
4. A adjudicação será feita à proposta de maior valor, acima do mínimo estabelecido e após parecer favorável do Administrador da Insolvência.
5. Desde que exista mais do que um proponente, com propostas válidas, os mesmos serão convidados a comparecer pessoalmente ou representados para licitarem entre si.
6. Os imóveis são vendidos no estado físico, jurídico e documental em que se encontram, livres de pessoas e bens, bem como de ónus e encargos.
7. É da única e exclusiva responsabilidade dos proponentes a verificação do estado do prédio a adquirir, pelo que, antes de apresentar proposta, deverá verificar se o mesmo corresponde às suas expectativas e condições. A falta desta verificação por parte dos proponentes, não determina, nos termos legais, a anulação da venda.
8. O pagamento do preço do imóvel será efectuado do seguinte modo: 20% no acto da adjudicação como sinal e os restantes 80% no acto da escritura.
9. A Escritura Publica do imóvel será efetuada no prazo de 60 dias, em data, hora e local determinado pelo Administrador Judicial e a notificar, com 8 dias de antecedência, ao adjudicatário.
10. Ao valor da venda é acrescido a comissão de 5% e respectivo IVA referente aos serviços prestados pela Leiloeira do Lena e pagos com a adjudicação.
11. Se a adjudicação/venda for anulada, dada sem efeito ou considerada nula por quem de direito, as quantias entregues à Massa Insolvente serão devolvidas em singelo ao licitante/comprador, não podendo este último reclamar daquela qualquer valor a título de compensação ou indemnização.
12. Se a adjudicação/venda for anulada, dada sem efeito ou considerada nula por quem de direito, o direito da LEILOEIRA DO LENA à sua remuneração não será afastado, de acordo com o estabelecido no Regulamento de Venda, salvo se a LEILOEIRA DO LENA tiver responsabilidade e culpa na situação que a causou ou caso tivesse tido conhecimento prévio do motivo em causa.

